



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 01/2024 – DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Sanciono o presente Decreto Legislativo em Todos os seus artigos. Publique-se e Registre-se.


Jose Carlos Bernardes
Presidente da Câmara Municipal

“Aprova o Balancete do balanço Geral da Prefeitura Municipal de Três Ranchos GO do ano de 2022 e dá outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de TRÊS RANCHOS, Vereador José Carlos Bernardes, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis Municipal:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de constituição, legislação e redação, e Comissão Permanente de finanças, orçamento e fiscalização financeira desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2022, processo tramitado junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o nº **04410/2023 e dá outras providências.**

CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na sessão realizada na data de 10 de junho de dois mil e vinte e quatro, votou pela aprovação da prestação de contas balanço geral da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, relativa ao exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o art. 31, §2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas apresentadas através do Balancete do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Três Ranchos do ano de 2022, processo nº 04410/2023.

Art.2º - Fica deferida a certidão de quitação ao ex-ordenador de despesas, do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

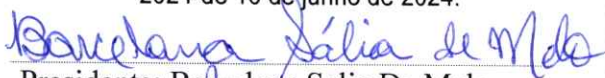

Jose Carlos Bernardes
Presidente da Câmara Municipal


Divano Pereira Mundim
1º Secretário

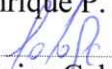

Ricardo Rezende Gonçalves
2º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Opinamos pela aprovação do presente Decreto 01
 2024-de 10 de junho de 2024.


 Presidenta: Barcelana Salia De Melo

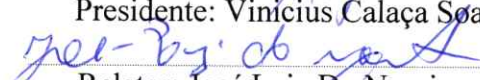

 Relator: João Henrique P. Borges Costa

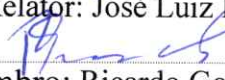

 Membro: Vinicius Calaça Soares

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Opinamos pela aprovação do presente Decreto
 01-2024 de 10 de junho de 2024.


 Presidente: Vinicius Calaça Soares


 Relator: José Luiz Do Nascimento


 Membro: Ricardo Gonçalves Rezende